



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

### DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)

#### 1. Identificação da Demanda

##### 1.1. Objeto

*Contratação de empresa prestadora de serviços comuns de limpeza e conservação, com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme quantidade e especificações contidas neste documento e legislação vigente.*

##### 1.2. Unidade Demandante

<b>Unidade</b>	<i>Seção de Administração Predial</i>	<b>Data:</b>	28/11/2022
<b>Responsável pela Demanda</b>	<i>Luara Nobre Aragão (SAPRE)</i>		
<b>E-mail</b>	<i>sapre@tre-ce.jus.br</i>	<b>Tel.:</b>	3453 3658

##### 1.3. Quantidade de serviço a ser contratada

*75 (sessenta e cinco) postos de serviço, sendo 01(um) supervisor, 03(três) jardineiros e 71(setenta e um) auxiliares de serviços gerais.*

#### 2. Contexto

##### 2.1. Motivação

Prevê a IN n.º 05/07 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão do Governo Federal a execução indireta das atividades-meio dos órgãos da administração pública direta e indireta, muitas vezes em razão de não haver no quadro permanente do tomador do serviço a disponibilidade de cargos com as atribuições inerentes às demandas do órgão.

*Os serviços a serem contratados são caracterizados como de natureza contínua, ou seja, não se trata apenas de atendimento a uma demanda momentânea, observando-se a necessidade de prestação do serviço de forma ininterrupta em face do desenvolvimento habitual das atividades administrativas, sob pena de prejuízo ao interesse público. Presentes nesses casos os requisitos da essencialidade e da habitualidade.*

A atual prestadora de serviços (contrato n.º 049/2021) está demonstrando que não possui condições financeiras para cumprir com as obrigações contratuais, ou de fazê-lo tempestivamente, já tendo sido necessário inclusive o pagamento dos salários aos funcionários diretamente por este tomador dos serviços. Embora tenha cumprido os requisitos de habilitação durante o certame licitatório, é imperioso acrescentar que o inadimplemento das obrigações trabalhistas representa um grande risco para a administração pública, que pode vir a ser acionada para responder subsidiariamente em eventuais ações de natureza trabalhista interpostas pelos funcionários, o que indubitavelmente possibilita a rescisão unilateral do contrato ainda vigente.

##### 2.2. Resultados Esperados

A presente contratação objetiva suprir demanda oriunda da Seção de Administração

Predial (SAPRE) com a instalação de postos de serviço, para atuarem no TRE-CE, dada a iminente rescisão do contrato n.º 049/2021.

## 2.3. Alinhamento Estratégico

A presente contratação está alinhada com os macrodesafios e objetivos institucionais do Planejamento Estratégico 2021-2026.

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO TRE/CE 2021-2026	
<b>Macrodesafios</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária</li></ul>
<b>Objetivos Organizacionais</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Aperfeiçoar o modelo de governança e gestão das contratações</li><li>• Fomentar a celebração de compras sustentáveis e compartilhadas</li></ul>

## 2.4. Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

[ ] Menos de 1 ano [ ] De 1 a 3 anos [ X ] Mais de 3 anos

*Os serviços servirão para atender a demanda contínua.*

## 2.5. Unidades que farão uso do objeto da demanda ou serão beneficiadas

[ ] Uma Unidade [ ] Duas unidades [ ] Três unidades [ X ] Mais de Três unidades

## 2.6. Expectativa de entrega

*O início da execução contratual deverá ser ocorrer tão logo seja concluído o certame licitatório, devendo haver a rescisão do contrato n.º 051/2021.*

## 3. Integrante(s) Demandante(s) na Equipe de Planejamento da Contratação \*

01(um) Servidor(a) da Coordenadoria de Infraestrutura Predial (COINP)
01(um) Servidor(a) da Seção de Administração Predial (SAPRE)

\* A ser indicado pela administração

## 4. Integrante(s) Técnico(s) na Equipe de Planejamento da Contratação \*

Luara Nobre Aragão	SAPRE	3453-3658
Claudecy Oliveira Araújo	SAPRE	3453-3658

\* A ser indicado pela administração

## 5. Integrante(s) Administrativos(s) na Equipe de Planejamento da Contratação

Núcleo de Gestão de Contratos de Terceirização
--

<i>Ciro Fernandes de Alencar</i>	<a href="mailto:nct@tre-ce.jus.br">nct@tre-ce.jus.br</a>	3453 3667
<i>José Robson Lima Gurgel</i>	<a href="mailto:nct@tre-ce.jus.br">nct@tre-ce.jus.br</a>	3453 3667
<i>Roberto Wayne Teixeira Lopes</i>	<a href="mailto:nct@tre-ce.jus.br">nct@tre-ce.jus.br</a>	3453 3667

***Luara Nobre Aragão***

Seção de Administração Predial (SAPRE)



Documento assinado eletronicamente por **LUARA NOBRE ARAGAO, CHEFE DE SEÇÃO**, em 05/12/2022, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em [https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0111489&crc=3746257C](https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0111489&crc=3746257C), informando, caso não preenchido, o código verificador **0111489** e o código CRC **3746257C**.

---

2022.0.000010475-3

0111489v2